

DECRETO, de 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Sumé no dia 23 de junho de 2023, véspera de São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município de Sumé, de acordo com o Art. 361 da Lei Complementar nº 24 de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), véspera de São João, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devendo serem preservados os serviços essenciais (a coleta do lixo, o atendimento hospitalar, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e congêneres).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 20 de junho de 2023.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município